## PROJETO DE LEI Nº 154-03/2019

## Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

**LAIRTON HAUSCHILD,** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° \_\_\_\_/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:** 

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 154-03/2019

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 154-03/2019, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 44.000,00 no intuito de oportunizar a ampliação de dotações no orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo em dotações da Categoria Equipamentos/Material Permanente, com a indicação dos recursos obtidos no exercício anterior através superávit no Programa Bolsa Família -

IGD e Rec. IGD-SUAS FNAS.

Os recursos deverão ser utilizados na aquisição de novos equipamentos para a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. JOSE CARLOS ECKERT Presidente da Câmara de Vereadores CRUZEIRO DO SUL/RS